**Processo n°:** 1104 000807/2017.

**Interessado:** Controladoria Geral do Estado – CGE/AL.

**Assunto:** Ouvidoria.

**Detalhes:** Diversos.

Tratam os autos de reclamação seguida de solicitação de providências realizada no *site* da Controladoria Geral do Estado de Alagoas - CGE, fls. 02.

Na oportunidade, relatou o reclamante, em síntese, que recebeu uma multa por está trafegando na rodovia de Arapiraca sem usar luz baixa, visto que o mesmo mora no Ceará e nunca esteve lá antes, levando em conta também a possibilidade de ter havido um possível clone. fls. 02.

Os autos seguiram ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER para providências, fls. 08.

Em atenção a presente reclamação o referido DER informou que o proprietário deve entrar com processo junto ao Detran contestando a notificação que por ter sido em movimento, estão sujeitas a erro de visualização pelo agente de trânsito. fls. 18.

Registre-se que esta Ouvidoria entrou em contato por email com o manifestante para informá-lo a respeito do recebimento de sua manifestação, o número do processo administrativo gerado e o endereço eletrônico para acompanhamento do andamento deste processo.

É, em síntese, o relatório.

Diante do exposto, sugere-se o encaminhamento dos autos ao Gabinete da Exmª. Srª. Controladora Geral do Estado para conhecimento da análise apresentada e o teor das informações prestadas, retornando, posteriormente, para arquivamento.

Maceió, 06 de março de 2018.

**Isabele Kaliny Moreira Lima Mendes**

Assessora de Controle Interno/Matrícula nº 128-7